

GREVE!



UM PODEROSO INSTRUMENTO DE LUTA!

Por que realizamos uma greve?

Trabalhadoras e trabalhadores enfrentam no dia a dia uma série de dificuldades e precariedades em suas relações de trabalho: **salários defasados, cortes de direitos, más condições de trabalho, extensas jornadas de trabalho**, etc. Por esse motivo, apresentam reivindicações para assegurar seus direitos. No setor público, tais reivindicações são dirigidas ao governo.



A greve não é o primeiro passo em busca da solução das reivindicações da categoria. Quando o diálogo entre governo e trabalhadoras/es sobre as reivindicações apresentadas não é estabelecido, ou quando se esgotam as possibilidades de negociação, a classe trabalhadora precisa acionar o seu último recurso de luta: **A GREVE!**

Ao longo de décadas, os movimentos grevistas foram, e ainda são, estratégia de luta frente à ausência de negociações e/ou na presença de diferentes impasses políticos

A greve é um direito?

Todas(os) as(os) docentes – efetivas(os), em estágio probatório e substitutas(os) – podem fazer greve! A **Constituição Federal (CF/88)**, outras normativas, além de decisões tomadas no **Supremo Tribunal Federal (STF)** garantem esse direito! (CF, 1988, Art. 9º, inc. VI do Art. 37, I; Emenda Constitucional nº 19/1998; Lei 7.783/1989)

A própria **Lei de Greve (Lei 7.783/1989)**, cuja aplicação ao servidor público foi determinada pelo STF, expressamente protege o grevista da demissão (Art. 7º, parágrafo único).

Não se intimide com as pressões e ameaças que podem ser feitas por chefias, por direções ou pelo governo.

A greve é um direito constitucional e legítimo!



Esta é a primeira greve nacional de docentes federais após a aprovação da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei 13.709/2018). Isso significa que **a informação sobre adesão ou não à greve é dado pessoal sensível**. A formação de listas de grevistas e não grevistas viola a LGPD e a lei de greve e viabiliza a ingerência indevida das administrações no direito individual e coletivo de greve.

Por que não se deve furar a greve?



Filme *Eles não usam black-tie* (1981)

Furar a greve é uma ação individual e/ou de pequenos grupos que entram em conflito com a decisão da categoria. Respeitar a greve é essencial para fortalecer a luta e alcançar conquistas duradouras, garantindo melhores salários e condições de trabalho também para as próximas gerações de docentes. Furar a greve não apenas prejudica seus pares, que estão em luta pela educação pública, mas prejudica estudantes sem condições de permanência na universidade. Furar a greve prejudica as negociações com o governo e a possibilidade de conquistas da greve. Furar a greve mina os laços de solidariedade que nos mantêm unidos.

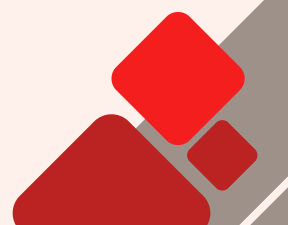
A greve é um momento em que podemos exercitar a nossa consciência enquanto trabalhadoras(es) docentes na defesa das nossas instituições, na valorização do nosso trabalho e no fortalecimento da democracia.

Como a greve é deflagrada e organizada?

A greve é nacional e é construída pelas Seções Sindicais, a partir de trabalho de base, de reuniões do Conselho de Representantes, de reuniões ampliadas e de assembleias. Os debates e propostas que emergem desse processo são levados às diferentes instâncias deliberativas do sindicato nacional, como reuniões de setor e o Congresso do ANDES-SN. Assim, a greve pode ser indicada nacionalmente, como uma tarefa coletiva a ser realizada pela base. Para isso são realizadas assembleias em cada Seção Sindical da base para a deflagração da greve. Uma vez deflagrada a greve, é constituído um Comando Local de Greve (CLG) em cada Seção Sindical, que organiza e coordena as atividades de greve, fazendo a avaliação política e planejando as ações de mobilização e de diálogo entre a categoria e a sociedade, sendo também responsável pela negociação e pela intermediação, durante a greve, com as administrações locais.

O processo deliberativo sobre a greve envolve o conjunto da categoria: **toda e todo docente tem direito de voto nas assembleias e de participação no CLG, independentemente de ser ou não sindicalizada(o).**

Os CLGs têm delegadas(os) que os representam no Comando Nacional de Greve (CNG), que tem as mesmas atribuições do CLG, em âmbito nacional. O CNG e os CLGs são responsáveis por conduzir a greve a partir das deliberações de base.



O que fazemos durante a greve?

Na greve, dedicamos nossas horas de trabalho para que nossas reivindicações sejam atendidas. Dentro do CLG, que se reúne diariamente, atuamos em diferentes frentes de trabalho, organizadas em comissões:

1. **Comissão de Mobilização**, que planeja e organiza as atividades que mobilizam nossa base e dão visibilidade a nosso movimento localmente;
2. **Comissão de Comunicação**, que, junto com a equipe de jornalismo do Sindicato, elabora todos os materiais de divulgação sobre a greve e as ações planejadas, além de estabelecer relação com a imprensa local;
3. **Comissão de Finanças**, que planeja e organiza as despesas que garantem as ações do movimento grevista;
4. **Comissão de Ética**, que recebe e propõe ao CLG encaminhamentos sobre denúncias relativas ao cerceamento ao direito de greve de docentes e sobre solicitações de reconhecimento de “atividades docentes excepcionais” durante o período de greve, para que não sejam confundidas como ação contrária ao movimento grevista.

Essas comissões executam suas tarefas a partir das discussões e deliberações feitas pelo CLG, tendo em vista as orientações gerais das assembleias.



**Participe
do CLG!**

Quais os motivos para estarmos em greve em 2024?


Em 02 de janeiro de 2023, entregamos ao governo nossa pauta de reivindicações e, desde então, buscamos negociações de diferentes formas. Porém, frente à intransigência do governo, deflagramos a greve em 15 de abril de 2024, somando-nos a outras categorias da Educação. Nossa pauta nacional demanda:


1. Recomposição orçamentária das Universidades e Institutos Federais;
2. Reajuste salarial, a fim de recompor as perdas inflacionárias;
3. Reestruturação das carreiras EBTT e Magistério Superior;
4. Paridade entre ativos e aposentados;
5. Revogação de medidas que ferem nossos direitos.


Veja mais em


www.andes.org.br/conteudos/noticia/greve-docente-federal-20241


Em caso de dúvidas, procure a APES:

 Sede da APES - Campus da UFJF - Juiz de Fora

 apesjf.org.br

 [apesjf](https://www.instagram.com/apesjf)

 [\(32\) 99158-6940](https://api.whatsapp.com/send?phone=5531991586940)

 (32) 3215-1286

 [apesjf.ssind](https://www.facebook.com/apesjf.ssind)

 [APESJFSSind](https://www.youtube.com/channel/UC...)

 faleconosco@apesjf.org.br

O sindicato está na luta por seus direitos. Filie-se!



DOCENTES EM GREVE

REAJUSTE - ORÇAMENTO - CARREIRA - REVOGAÇÃO - APOSENTADORIA

